



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo administrativo Nº 64108.029592/2022-40

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50 /2022

Em conformidade com o disposto no Art 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a autorização constante do despacho do Ordenador de Despesa, exarado na Parte Requisitória nº 83/2022, de 3 de maio de 2022, autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, para contratação de serviços e confecção de distintivos do NPOR e quadros em acrílico, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, do já mencionado regulamento legal e suas alterações, cujo objeto está detalhado na requisição.

Para fins do preceituado no Art. 14 da Lei 8.666/93, e conforme o despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, os gastos resultantes da contratação em questão, estimada em R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais), serão custeadas com recursos orçamentários descentralizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária, e cuja parcela inicial de crédito foi repassada por intermédio da Nota de Crédito (NC) 2022NC001591 de 13 ABR 22.

Petrolina-PE, 22 de junho de 2022.

1º Ten

Ch SALC 72º B I M T Z



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



Nota nº 01228 NPOR, de 5 de maio 2022.

Para o Boletim Ostensivo

Publique-se:

Emt / / 2022.


 - Maj
Ordenador de Despesas 72º B I Mtz

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Autorização

Com referência à Requisição Nr 83/2022 – NPOR, de 3 de maio de 2022, do Instrutor Chefe do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do Batalhão, o Ordenador de Despesas desta UA deu o seguinte despacho:

1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de dispensa de licitação.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.

Em consequência o S/1, Almx, SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

Publicado no BI nº 88 de 11 / 05 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Nota nº ____ - NPOR, de ____ de maio de 2022.

Para o Boletim Ostensivo

Publique-se:

Em: ____ / ____ / 2022

Maj

Ordenador de Despesas 72º B I Mtz

PESQUISA DE PREÇOS – Designação

Designo de acordo com o Art. 7º do Decreto Nr 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sob as orientações da IN nr 03, de 20 de abril de 2017- SLTI/MPOG, o militar abaixo relacionado, para proceder em até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, uma pesquisa de preços em pelo menos 03 (três) empresas do ramo pertinente da contratação do serviço, referente à Requisição Nr 83/2022 - NPOR, de 3 de maio de 2022.

Nr Ord	Pst	Nome	SU
1	ST		NPOR

Em consequência o S/1, Almx, SALC, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

Publicado no Boletim nº ____ de ____ / ____ / 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO GEN. VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"
(35º BI / 1968)

342º BILHETE
04
8

Requisição Nr 83-NPOR/72ºBIMtz
EB: 64108.029592/2022-40

Petrolina, PE, 3 de maio de 2022.

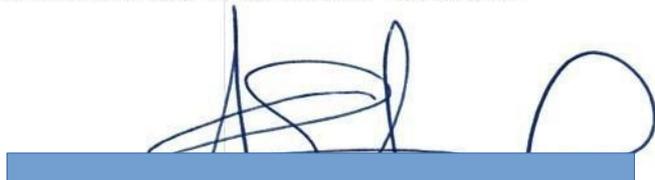
Do Instrutor Chefe do NPOR
Ao Sr. Fiscal Administrativo do Batalhão
Assunto: prestação de serviços

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providencias junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação de empresa para confecção de artefatos em acrílico para atender necessidades do NPOR deste Btl, tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército.


- Cap
Instrutor Chefe do NPOR 72º B I Mtz

DESPACHO DO OD:

1. A aquisição supracitada visa atender as necessidades fins da OM.
2. Autorizo o início da abertura do processo na modalidade Dispensa de Licitação, conforme amparo no inciso V do Art. 8º do Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520/2002 e no Art. 3º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, todos combinados com o Art. 15 da Lei 8.666/1993.
3. A Seção de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
4. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.


- Maj
Ordenador de Despesas 72º B I Mtz

SALG 72º B I Mtz
05
8

RELAÇÃO DAS NECESSIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD
1	005452 - CONFECCAO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRILICO / METAL / LAMINADO / PVC Serviço de confecção de Distintivo do NPOR do 72º B I Mtz em acrílico, medindo 15 x 22 cm, recortado a laser e adesivado nas cores do distintivo (modelo fornecido pelo Batalhão), com suporte para mesa e placa com inscrições a serem definidas pelo Batalhão.	Un	10
2	005452 - CONFECCAO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRILICO / METAL / LAMINADO / PVC Serviço de confecção de quadros em acrílico, medindo 15 x 22 cm, recortado a laser, para galeria de fotos do NPOR do 72º B I Mtz.	Un	15


Cap
Instrutor Chefe do NPOR 72º B I Mtz

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



DILx nº 1699-NPOR/72ºBIMtz
EB: 64108.031288/2022-62

Petrolina, PE, 22 de junho de 2022.

Do Instrutor Chefe do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva
Ao Sr. Ordenador de Despesas do 72º BIMtz
Anexo: Nota de Crédito 2022NC001591

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a prestação de serviços de artefatos em acrílico, tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército, conforme segue e anexos:

INFORMAÇÕES DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (NOTA DE CRÉDITO)						
DATA EMISSÃO		13 de abril de 2022		Nº NC		2022NC001591
UG Emitente		160503 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO				
ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR (R\$)
1	171423	0100000000	339039	160503	C6ENMILCAPE	RS 9.500,00

INFORMAÇÕES DO CERTAME LICITATÓRIO						
UASG		160183		SRP		-
Tipo de Empenho		Ordinário		NE		*****
CNPJ Fornecedor		44.371.350/0001-30		Fornecedor		ARTE CORTE
FINALIDADE NE		prestação de serviços de artefatos em acrílico para atender necessidades do NPOR do 72º B I Mtz.				
Ord	Nr Item Pregão	Descrição Item	Und Fornec.	Valor Unitário	Qtd	TOTAL
1	-	005452 - CONFECCAO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRILICO / METAL / LAMINADO / PVC Serviço de confecção de Distintivo do NPOR do 72º B I Mtz em acrílico, medindo 15 x 22 cm, recortado a laser e adesivado nas cores do distintivo (modelo fornecido pelo Batalhão), com suporte para mesa e placa com inscrições a serem definidas pelo Batalhão.	Sv	RS 70,00	10	RS 700,00
2	-	005452 - CONFECCAO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRILICO / METAL / LAMINADO / PVC Serviço de confecção de quadros em acrílico, medindo 15 x 22 cm, recortado a laser, para galeria de fotos do NPOR do 72º B I Mtz.	Sv	RS 36,00	15	RS 540,00
VALOR TOTAL DO EMPENHO					RS	1.240,00


CARO CESAR DE FREITAS INVERNIZ - Cap
Instrutor Chefe do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva

DESPACHO DO OD:

1. A aquisição supracitada visa atender as necessidades fins da OM.
2. Autorizo o início dos procedimentos de adesão a ata de registro de preço e determino a abertura do processo, conforme amparo no inciso III do Art. 8º do Decreto nº 5.450/2005, combinado com o inciso V, do Art. 30, também do Decreto nº 5.450/2005, na Lei nº 10.520/2002 e no Art. 3º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, todos c/c o Art. 15 da Lei 8.666/1993.
3. A Seção de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
4. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, inciso V do Art 30 do Decreto nº 5.450/05 e na Lei nº 10.520/02.


Ordenador de Despesas do 72º B I Mtz

USUARIO: [REDACTED]

16:58

DATA EMISSAO : 13Abr22 VALORIZACAO : 13Abr22 NUMERO : 2022NC001591
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO EX
EMITENTE : 160503 - TESCOURO NACIONAL
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESCOURO NACIONAL
CG FAVORECIDA : 160183 / 00001 - 72° B I MTZ



RESERVAÇÃO
ALUNDA DSP COM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL MILITAR DO EXERCITO
REF TIPO /22 - PRAZO EMP : 30JUN22
DESMIL PD :TETO DESMIL

NUM. TRANSFERENCIA :

CD	ESP	PERES	FONTE	ND	SE	UGR	PI	VALOR
339030	1	171423	0100000000	339030	160503	C6ENMILCAPE		5.500,00
339039	1	171423	0100000000	339039	160503	C6ENMILCAPE		9.500,00
339139	1	171423	0100000000	339139	160503	C6ENMILCAPE		1.000,00
449052	1	171423	0100000000	449052	160503	C6ENMILCAPE		12.000,00

EMITIDO POR : 07920163781 - BENTO
PF1=ALUNDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160503 13Abr22 66:ja6



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

Processo administrativo Nº 64108.029592/2022-40

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50 /2022

A prestação do serviço, por Dispensa de Licitação, na forma estabelecida no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações justificam-se, visto que o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, necessita da prestação de serviços de confecção de distintivos e quadros em acrílico, visando melhoria continuar dos trabalhos.

Petrolina-PE, 22 de junho de 2022.





TC
Ordenador de Despesas do 72º BImTz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
“BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”

DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 64108.029592/2022-40

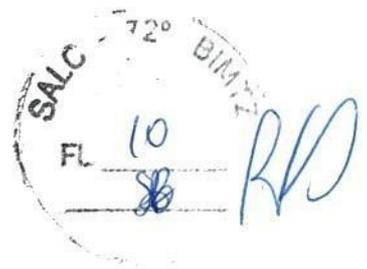
1. OBJETO

1.1. A prestação do serviço, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QTD
1	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de acrílico / Metal / Laminado / Pv Serviço de confecção de Distintivo do NPOR do 72º B I Mtz em acrílico, medindo 15 x 22 cm, recortado a laser e adesivado nas cores do distintivo (modelo fornecido pelo Batalhão), com suporte para mesa e placa com inscrições a serem definidas pelo Batalhão.	5452	Un	10
2	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de acrílico / Metal / Laminado / Pv Serviço de confecção de quadros em acrílico, medindo 15 x 22 cm, recortado a laser, para galeria de fotos do NPOR do 72º B I Mtz.	5452	Un	15

1.2. O objeto desta dispensa está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT ou Catálogo de Serviço - CATSER do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo usualmente segundo especificações do produto fornecedor, e no caso do serviço é indispensável à garantia mínima de três meses.



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A prestação do serviço do objeto acima elencado atenderá às necessidades do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.2. O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado necessita da prestação do serviço acima mencionado, para melhoria das instalações e dependências do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. A execução desta dispensa será efetuada **em remessa única**, com prazo a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **05 (cinco) (meses)**.

5.2. Os bens e serviços deverão ser entregues ou realizados na sede do órgão, no endereço Av. Cardoso de Sá s/n bairro Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP 56.328-902, no horário das 10:00 horas às 16:15 horas.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado total da presente contratação do serviço é de **1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais)**. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Sistema de Preços Praticados - SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme o caso.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens ou prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das

especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as informações;

7.1.1.1. Os bens e os serviços, quando for o caso, deverão estar acompanhados, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (DEZ) (dias)**, o produto com avarias ou defeitos;

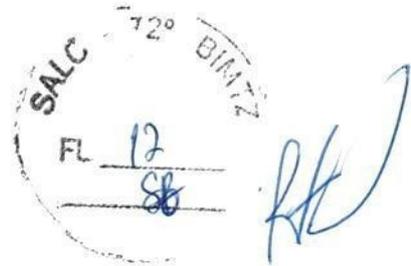
7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na ~~execução do~~ ~~contrato~~.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de prestação de serviço de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 no decorrer da dispensa:

11.2. Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

11.6.1. Comportar-se de modo inidôneo;

11.6.2. Cometer fraude fiscal;

11.6.3. Fizer declaração falsa;

11.6.4. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.7. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.7.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



11.7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.7.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.7.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Petrolina-PE, 22 de junho de 2022.



- 1º Ten
Ch SALC do 72º B I Mtz

Aprovo, em 22 de junho de 2022.



- TC
Ordenador de Despesas do 72º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: prestação de serviços de confecção de quadros e distintivos em acrílicos para o NPOR do 72º B I Mtz.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20 de junho de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra: _____

Vale acordar que a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

O artigo 6º da nº 73/2020 – SEGES/ME estabelece que serão utilizados, como métodos para obtenção de preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que no cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações.

O menor preço deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.



Do exposto, o item com seu respectivo preço de referência foi estabelecido através da **Mediana**.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) ou SAG (<http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2020/>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento.

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit.
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone		
Sv de confecção de quadros e distintivos em acrílicos	Arte Corte	[REDACTED]	Rua Pilão Arcado, nº 325, Jardim Maravilha, Petrolina-PE	[REDACTED]	20/06/22	RS 1.240,00
	Milimetrar	[REDACTED]	Av. Nilo Coelho, nº 711, Gercino Coelho, Petrolina-PE	[REDACTED]	20/06/21	RS 1.301,75
	Gráfica Bandeirante	[REDACTED]	Av. da Integração, 1564 b, Petrolina-PE	[REDACTED]	20/06/22	RS 1.925,00

Outros Critérios: nada a considerar.



5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 1.301,75 (um mil, trezentos e um reais e setenta e cinco centavos)
----------------------------	--

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória da pesquisa de preço contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Petrolina, PE, 21 de junho de 2022.

[Redacted Signature]

– 2º TEN

Responsável pela pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ª R M/7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)

“BATALHÃO GENERAL VICTORIANO CARNEIRO MONTEIRO”
AVENIDA CARDOSO DE SÁ, S/N – VILA EDUARDO – PETROLINA (PE) – CEP 56328-902
FONE (87) 3864 1600 – FAX (87) 3864 2070 – E-mail: bimt724secfisc@hotmail.com



Of nº 07 - SFS/Enc Pesq/72º BI Mtz

Petrolina, 20 de junho de 2022.

A(o) Senhor(a)

Representante comercial

ARTE CORTE - CNPJ: [REDACTED]

Assunto: pesquisa de preços

Referência: - Lei 8666, de 21 Jun 1993.

- IN Nr 03, de 20 Abr 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços;
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo Maj ERICSON ANTÔNIO SILVEIRA MACIEL, Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado;
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do produto no mercado, no mínimo em três estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de **05 (cinco) dias úteis** com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Atenciosamente,

[REDACTED]

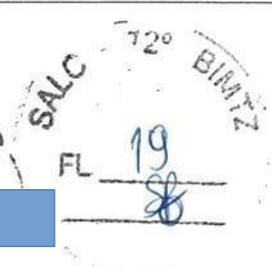
- 2º TEN

Encarregado da Pesquisa



EMPRESA:Arte Corte

CNPJ: [REDACTED]



DADOS DA EMPRESA

Nome:Arte Corte

DATA:20/06/2022

Endereço: Rua Pilão Arcado N° 325 Bairro:Jardim Maravilha

Telefone: 3024-2499

E mail:



Distintivo do NPOR Detalhes dourados em acrilico transparente 15 x 22 a arte a ser definida pelo batalhão em adesivo

Com base em acr

R\$:70,00 10UND Total :R\$700,00

Quadros em acrilico transparente

35x30 Espessura de 2mm

R\$:36,00 15UN Total :R\$:540,00

Valor Total de peças/produtos:

R\$:1240,00

OBS: Nota de orçamento entrar em contato pelo Whatsapp (87996064244) para dar início a produção.

[REDACTED]
[REDACTED] a Produção)
Assinatura (Autorizo a Produção)

[REDACTED]
@artecortepnz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ª R M/7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORIANO CARNEIRO MONTEIRO"
AVENIDA CARDOSO DE SÁ, S/N - VILA EDUARDO - PETROLINA (PE) - CEP 56328-902
FONE ([REDACTED])



Of nº 08 - SFS/Enc Pesq/72º BI Mtz

Petrolina, 20 de junho de 2022.

A(o) Senhor(a)

Representante comercial

GRÁFICA BANDEIRANTE - CNPJ: [REDACTED]

Assunto: pesquisa de preços

Referência: - Lei 8666, de 21 Jun 1993.

- IN Nr 03, de 20 Abr 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços;
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo Maj ERICSON ANTÔNIO SILVEIRA MACIEL, Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado;
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do produto no mercado, no mínimo em três estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de **05 (cinco) dias úteis** com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Atenciosamente,

[REDACTED]

- 2º TEN

Encarregado da Pesquisa

Petrolina, 20 de junho de 2022

Att 72º BI

**ORÇAMENTO DE SERVIÇO GRÁFICO QUADROS EM ACRÍLICO
72º BI Mtz**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Distintivos do NPOR em acrílico com detalhe dourados com laser e adesivado 15 x 22 cm (arte a ser definida pelo Batalhão) com a base em acrílico	10	110,00	1100,00
02	Quadros em acrílico – 35 x 30 cm x 2 mm de espessura	15	55,00	825,00
				1925,00

GRATA!

QUEILA NOGUEIRA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ª R M / 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)

“BATALHÃO GENERAL VICTORIANO CARNEIRO MONTEIRO”
AVENIDA CARDOSO DE SÁ, S/N – VILA EDUARDO – PETROLINA (PE) – CEP 56328-902
FONE (87) 3864 1600 – FAX (87) 3864 2070 – E-mail: bimt724secfisc@hotmail.com



Of nº 09 - SFS/Enc Pesq/72º BI Mtz

Petrolina, 20 de junho de 2022.

A(o) Senhor(a)

Representante comercial

WALLEYSON STARLLEY RODRIGUES COELHO LTDA - CNPJ [REDACTED]

Assunto: pesquisa de preços

Referência: - Lei 8666, de 21 Jun 1993.

- IN Nr 03, de 20 Abr 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

Senhor(a),

1. Versa o presente expediente sobre pesquisa de preços;
2. Informo a Vossa Senhoria que fui designado como encarregado da pesquisa de preço pelo Maj [REDACTED] Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado;
3. Informo ainda a vossa senhoria que a cotação visa verificar o preço médio do produto no mercado, no mínimo em três estabelecimentos comerciais, e não a obrigação dessa empresa participar do processo licitatório;
4. Por fim, solicito a vossa senhoria a possibilidade de fazer a cotação de preços dos itens da relação anexa no prazo de **05 (cinco) dias úteis** com a finalidade subsidiar processo licitatório, conforme legislação supracitada.

Atenciosamente,

[REDACTED] – 2º TEN



WALLEYSON STARLEY RODRIGUES COELHO 10895393410
AVENIDA NILO COELHO, 711, GERCINO COELHO
PETROLINA - PE - 56.306.000
CNPJ: 4 [REDACTED]
FONE: [REDACTED] 4

12º BIM/TZ
FL 23
88

À
1610-72 BATALHAO DE INFANTANRIA MOTORIZADA

Dados Faturamento Cliente:

Nome/Razão: 72 BATALHAO DE INFANTANRIA MOTORIZADA

CNPJ/CPF:

Telefone: [REDACTED]

Endereço:

Orçamento 4984 SERVIÇOS EM ACRÍLICO

Un	Descrição	Un.	Total
1	DISTINTIVO DO POR EM ACRILICO COM DETALHES DOURADOS COM LASER E ADESIVADO - 15X22CM - ARTE A SER DEFINIDA PELO BATALHÃO COM BASE EM ACRÍLICO Qtd=10	R\$ 72,05	R\$ 720,50
2	QUADROS EM ACRILICO -35X30CM - 2MM Qtd=15	R\$ 38,75	R\$ 581,25

Entrega: 0 dias Úteis

P.Pgto: -FAT

Total: R\$ 1.301,75

Atenciosamente,

Carla Ribeiro
[REDACTED]

72 BATALHAO DE INFANTANRIA
MOTORIZADA

Validade da Proposta: 30 dias

Emissão: 20/06/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DANIELLE HIGINO BORGES 11320805418**
CNPJ: 4 [REDAZIDA]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

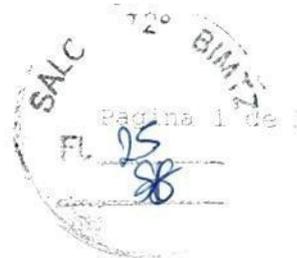
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:06:33 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: **FAEF.8BEA.DD31.452E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELLE HIGINO BORGES 11320805418 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 4 [REDACTED]

Certidão nº: 20993331/2022

Expedição: 04/07/2022, às 17:09:05

Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELLE HIGINO BORGES 11320805418 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, ~~contiver~~ ~~força~~ ~~execu~~ tiverem força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** [REDACTED]**Razão**

DANIELLE HIGINO BORGES

Social:**Endereço:**R PILAO ARCADE 325 / JARDIM MARAVILHA / PETROLINA / PE /
56306-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022**Certificação Número:** 2022062704031240096860

Informação obtida em 04/07/2022 17:11:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA



Nº 23478 / 2022

RAZÃO SOCIAL

DANIELLE HIGINO BORGES 11320805418

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **74487**

Endereço

Rua PILAO ARCADE, 325, , Jardim Maravilha, Petrolina CEP: 56306-680

Dados do Contribuinte ou Responsável

DANIELLE HIGINO BORGES 11320805418

Numero Documento Juridico

[REDACTED]

Endereço

Rua PILAO ARCADE, 325, , Jardim Maravilha, Petrolina CEP: 56306-680

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Segunda-feira, 4 de Julho de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 02/10/2022

Chave de Validação: **5873e2f**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2022 10:33:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIELLE HIGINO BORGES 11320805418**

CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

CPF/CNPJ:	Título:	Situação:	Data/Hora da pesquisa:
[REDACTED]	DANIELLE HIGINO BORGES 11320805418	Adimplente	23/06/2022 11:12



Data e hora da consulta: 28/06/2022 11:19

Usuário: ***691.374-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160183	72° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]	AV. CARDOSO DE SA S/N VILA EDUARDO	56328-902
Município	UF	Telefone
PETROLINA	PE	(087) 3864-1600

Ano	Tipo	Número
2022	NE	2788

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171423	0100000000	339039	160503	C6ENMILCAPE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/06/2022	Ordinário	64108.029592/2022-40	0,0000	1.240,00

Favorecido

Código	Nome	
[REDACTED]	DANIELLE HIGINO BORGES 11320805418	
Endereço	CEP	
PILAO ARCADE 325 JARDIM MARAVILHA	56306-680	
Município	UF	Telefone
PETROLINA	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
11	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

ATENDER DESPESA COM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARTEFATOS EM ACRÍCILO PARA O NPOR DO 72°BIMTZ, CONFORME DIEX Nº 1699-NPOR/72°BIMTZ, DE 22 JUN 22. 2022NC001591-DECEX, DE 13 ABR 22.

Local da Entrega

72° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. - AV. CARDOSO DE SÁ, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE.

Informação Complementar

16018306000502022 - UASG Minuta: 160183

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/06/2022 17:46:06	Alteração

Data e hora da consulta: 28/06/2022 11:19
 Usuário: ***.691.374-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 1.240,00

Subelemento 62 - SERVICOS DE PRODUCAO INDUSTRIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Confeção do distintivo do NPOR do 72º BIMtz, em acrílico, medindo 15 x 22cm, recortado a laser e adesivado nas cores do distintivo (modelo fornecido pelo Batalhão), com suporte para mesa e placa nas inscrições a serem definidas pelo Batalhão.	700,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	70,00000	10,0000	700,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Confeção de quadros em acrílico, medindo 15 x 22cm, recortado a laser para galeria de fotos do NPOR do 72º BIMtz.	540,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	15,00000	36,0000	540,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.483.616-**
 23/06/2022 16:41:55

Responsável pela Nota de Empenho

***.614.993-**
 23/06/2022 17:48:06

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/06/2022 17:48:06	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 23 dia do mês de Junho do ano de 2022 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108.029592/2022 - 40 contendo 31 folhas.

Petrolina-PE, 23 de Junho de 2022

[Redacted Signature]

- CB

Aux. Sald. do 72º BMTz